



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício Nº 165/2023/SPAF/GABS

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: SCC 11452/2023.

Assunto: Indicação nº 0866/2023, de autoria do Senhor Deputado Napoleão Bernardes, sugerindo a apresentação do Marco Regulatório dos Serviços Concedidos em Santa Catarina.

Senhora Gerente,

Em relação ao Ofício nº 2514/SCC-DIAL-GEAPI de 14 de agosto de 2023, emanado pela Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), temos por verificar que a questão apresentada não se subsume à esfera de competência da Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF), consoante o teor do processo nº SPAF 212/2023, voltado à regulamentação do Decreto que dá forma à Lei Complementar nº 741, datada de 12 de junho de 2019, e modificado pela Lei nº 18.464, de 2023. Esta última legislação trata das atribuições pertinentes à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e à Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF) no tocante ao serviço de transporte aquaviário de passageiros, incumbindo, neste intervalo, à Secretaria de Estado da Casa Civil, por meio da Diretoria de Assuntos Institucionais e Legislativos (DIAL), as providências cabíveis.

Nesse sentido, constatamos que o referido processo, que versa sobre a temática do transporte aquaviário de passageiros, enquadra-se sob a alçada da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

Dessa maneira, solicitamos à Secretaria de Estado da Casa Civil que encaminhe o mencionado processo à instância apropriada ou à entidade responsável pelo tratamento da matéria em questão, com vistas a garantir a devida condução e resolução do assunto de interesse.

Agradecemos cordialmente a atenção dispensada a esta comunicação e aguardamos que a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SIE) prossiga com o trâmite do processo, pautando-se na eficiência e excelência que lhe são inerentes.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

ROBISON JOSÉ COELHO¹
Secretário Adjunto de Portos,
Aeroportos e Ferrovias.

Senhora

MÁRCIA REGINA FERREIRA

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações

Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC

Florianópolis/SC

¹ Portaria SPAF nº 08 de 06 de julho de 2023. DOE nº 22.055 de 07 de julho de 2023, pág. 22.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3M2L4W1I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBISON JOSÉ COELHO (CPF: 024.XXX.409-XX) em 29/08/2023 às 17:57:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2023 - 14:16:47 e válido até 21/03/2123 - 14:16:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNDUyXzExNDY2XzlwMjNfM00yTDRXMUk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011452/2023** e o código **3M2L4W1I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1497/2023
Processo SCC 11452/2023

Florianópolis, 19 de setembro de 2023.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2692/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 11452/2023, contendo cópia da Indicação nº 0866/2023, do Deputado Napoleão Bernardes, sugerindo a apresentação do Marco Regulatório dos Serviços de travessias aquaviárias concedidos em Santa Catarina.

Neste sentido, informamos que foi iniciado em 3 de fevereiro de 2023, um processo interno nesta Secretaria – SIE, com o propósito de desenvolver uma minuta de lei e decreto visando criar uma proposta de Marco Regulatório a ser debatido e validado pela Assembleia Legislativa do Estado, através do SGPE - Processo Digital SIE 4105/2023.

A proposição visa abranger as diversas dimensões do serviço público de transporte passageiros aquaviários e de veículos bem como de mobilidade intermunicipal, com as características de infraestrutura e navegação necessárias para cada ambiente, incluindo as travessias de regiões metropolitanas, quanto nas travessias semi-urbanas ou de áreas rurais nos rios dos interiores. Neste ínterim, tem-se por modelo exemplos exitosos adotados em outros estados da federação como Rio Grande do Sul, Pará etc.

Levando em consideração a complexidade do tema e multidisciplinaridade, prescreve-se que o tema deve ser avaliado por diferentes setores de transporte e infraestrutura, buscando contemplar a mobilidade em nível regional e macro no estado. Além disso, serão consideradas as implicações normativas relacionadas à marinha e ao meio ambiente.

Destaca-se ainda a observância das normativas federais da ANTAQ que estabelece parâmetros primários com modelos de autorização, bem como o estado do Amazonas que possui extensa normativa bastante abrangente, incluindo modelos de concessão e permissão.

A minuta do Marco legislativo encontra-se em fase de estruturação, a qual será submetida à análise conjunta por outros setores de transporte intermunicipal, consultoria jurídica, PGE, além de outras secretarias com as quais o setor possui interface como o SUDESC e Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

A Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9O2I8B6G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 19/09/2023 às 19:34:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNDUyXzExNDY2XzIwMjNfOU8ySThCNkc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011452/2023** e o código **9O2I8B6G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2884/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0866/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito do marco regulatório dos serviços concedidos no Estado:

- a) Ofício nº 165/2023/SPAF/GABS, da Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias; e
- b) Ofício nº 1497/2023, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5L7W6QB5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 20/09/2023 às 17:42:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNDUyXzExNDY2XzlwMjNfNUw3VzZRQjU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011452/2023** e o código **5L7W6QB5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.